



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 52 A DE 04 DE SETEMBRO DE 1986.

Abre na Secretaria de Viação
Obras e Urbanismo, o Crédito
Suplementar no valor de Cz\$
200.000,00 (DUZENTOS MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no
uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06
de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de
1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Via
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00
(Duzentos Mil Cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.025.1.07	Diversas Construções e Reformas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)

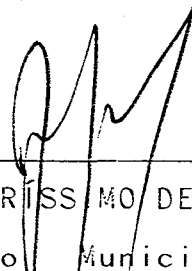


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal